



2183

2183

1

Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 128/2011

Maringá, 08 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei Complementar que objetiva criar o cargo de Técnico de Enfermagem e ampliar o número de vagas para os cargos efetivos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Cuidador de Idosos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Odontólogo, Técnico de Manutenção e Terapeuta Ocupacional, previstos na estrutura de cargos efetivos da Administração Direta, os quais constam do Anexo I da Lei Complementar nº 240/98.

Nobres Edis, a criação do cargo de Técnico de Enfermagem vem ao encontro da solicitação do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, o qual orienta que as Unidades Básicas de Saúde devem ser atendidas por profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo que no Hospital Municipal e Pronto Atendimento Zona Norte e Sul devem ser atendidos por profissionais do cargo de Técnico de Enfermagem.

Exmº Sr.
Mario Massao Hosokawa
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A

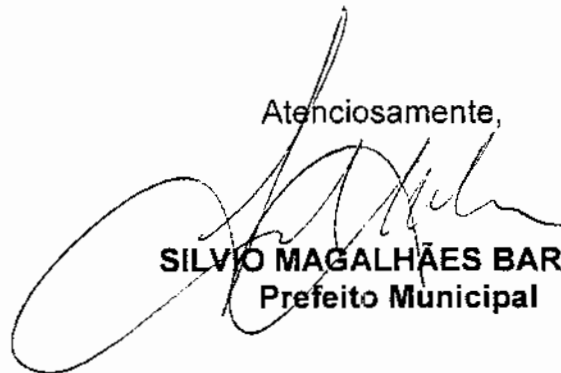


Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Ainda, a presente proposição tem como objetivo a adequação da estrutura do quadro de pessoal efetivo necessária à demanda exigida e a reserva técnica de vagas visando atender a abertura de novos Centros de Educação Infantil e Escolas Públicas Municipais, bem como novas Unidades Básicas de Saúde (CAPS e UPA – Pronto Atendimento Zona Norte e Sul).

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAS/PR 15748



Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.332/2011

Cria e amplia o número de vagas dos cargos especificados nesta Lei, o qual compõe a estrutura de cargos efetivos da municipalidade previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 240/98 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Administração Direta, prevista no anexo I, da Lei Complementar nº 240/98, o cargo de Técnico de Enfermagem, com 100 (cem) vagas, no Subgrupo Ocupacional Técnico e Administrativo – GTA4, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 2º Fica ampliada a quantidade de vagas dos cargos efetivos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Cuidador de Idosos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Odontólogo, Técnico de Manutenção e Terapeuta Ocupacional, prevista na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar 240/98, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	Nº CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº CARGOS C/ ALTERAÇÃO
Assistente Administrativo	40 h	GTA4	119	10	129
Assistente Social	40 h	GP1	37	10	47
Auxiliar de Enfermagem	36 h	GTA2	369	100	469
Auxiliar de Farmácia	40 h	GTA1	30	25	55
Cuidador de Idosos	40 h	GTA1	15	10	25
Enfermeiro	40 h	GP1	136	25	161
Engenheiro Civil	40 h	GP1	30	05	35
Odontologo	20 h	GP3	105	15	120
Técnico de Manutenção	40 h	GTA2	22	10	32
Terapeuta Ocupacional	40 h	GP1	06	08	14

Art. 3º Por força desta Lei Complementar a classificação da estrutura de cargos de provimento efetivo em grupos e subgrupos ocupacionais da Administração Direta, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 240, de 31 de agosto de 1998, com as respectivas alterações, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta Lei.



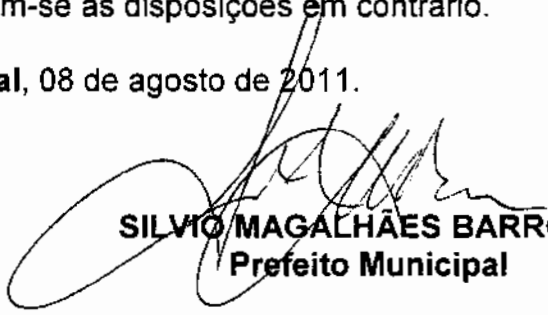
Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. A mesma exigência do caput deste artigo aplica-se às atribuições do cargo criado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2011.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15743

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS – COORDENADORIA DE CARGOS E SALÁRIOS

PREVISÃO DE CUSTO MENSAL PARA AMPLIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	1/12 - FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	1/12 - 13º SALÁRIO	MARINHA PREVIDENCIA (11%)	ABONO SALARIAL	SALÁRIO + ENCARGOS	CUSTO TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 hs	10	1.126,69	93,89	31,30	93,89	144,59	150,00	1.640,36	16.403,60
ASSISTENTE SOCIAL	40 hs	10	2.538,14	211,51	70,50	211,51	325,73	150,00	3.507,40	35.073,95
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 hs	100	882,04	73,50	24,50	73,50	113,20	150,00	1.316,74	131.674,29
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 hs	25	675,02	56,25	18,75	56,25	86,63	150,00	1.042,90	26.072,54
CUIDADOR DE IDOSOS	40 hs	10	675,02	56,25	18,75	56,25	86,63	150,00	1.042,90	10.429,01
ENFERMEIRO	40 hs	25	2.538,14	211,51	70,50	211,51	325,73	150,00	3.507,40	87.884,88
ENGENHEIRO CIVIL	40 hs	5	2.538,14	211,51	70,50	211,51	325,73	150,00	3.507,40	17.536,98
ODONTÓLOGO	20 hs	15	2.037,35	169,78	56,59	169,78	281,46	150,00	2.844,98	42.674,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 hs	100	1.126,69	93,89	31,30	93,89	144,59	150,00	1.640,36	164.036,05
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	40 hs	10	882,04	73,50	24,50	73,50	113,20	150,00	1.316,74	13.167,43
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 hs	8	2.538,14	211,51	70,50	211,51	325,73	150,00	3.507,40	28.059,16
TOTAL	-	318	17.557,41	1.463,12	487,71	1.463,12	2.253,20	1.650,00	24.874,55	572.812,31

PREVISÃO DE CUSTO TOTAL

572.812,31

[Handwritten signature]
Maringá, 14 de Maio de 2014
Coordenador de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

SEQ.	QUANT.	CARGO	AGREGADO	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA PROPOSTA PERÍODO (JAN. A DEZ.)	DESPESA TOTAL CONTINGENTE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	INDIC.
1	10	Assistente Administrativo	1.640,36	16.403,60	196.843,20	196.113.432,49	196.310.275,69	503.376.482,66	38,9987%
2	10	Assistente Social	3.507,40	35.074,00	420.888,00	196.113.432,49	196.534.320,49	503.376.483,66	39,0432%
3	100	Auxiliar de Enfermagem	1.316,74	131.674,00	1.580.088,00	196.113.432,49	197.693.520,49	503.376.484,66	39,2735%
4	25	Auxiliar de Farmácia	1.042,90	26.072,50	312.870,00	196.113.432,49	196.426.302,49	503.376.485,66	39,0217%
5	10	Cuidados de Idosos	1.042,90	10.429,00	125.148,00	196.113.432,49	196.238.580,49	503.376.486,66	38,9845%
6	25	Enfermeiro	3.507,40	87.685,00	1.052.220,00	196.113.432,49	197.165.652,49	503.376.487,66	39,1686%
7	5	Engenheiro Civil	3.507,40	17.537,00	210.444,00	196.113.432,49	196.323.876,49	503.376.488,66	39,0014%
8	15	Odontólogo	2.844,96	42.674,40	512.092,80	196.113.432,49	196.625.525,29	503.376.489,66	39,0613%
9	100	Técnico de Enfermagem	1.640,36	164.036,00	1.968.432,00	196.113.432,49	198.081.864,49	503.376.490,66	39,3506%
10	10	Técnico de Manutenção	1.316,74	13.167,40	158.008,80	196.113.432,49	196.271.441,29	503.376.491,66	38,9910%
11	8	Terapeuta Ocupacional	3.507,40	28.059,20	336.710,40	196.113.432,49	196.450.142,89	503.376.482,66	39,0265%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS							202.987.177,69	503.376.482,66	40,3251%


Marcos Carmona Rodrigues
 CONTADOR - CRC/PR 045.081/0-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL
EXERCÍCIO DE 2011 E NOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013

EXERCÍCIO DE 2011

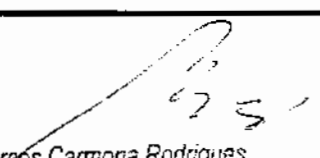
DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	213.766.667,00
IMPACTO FINANCEIRO	6.873.745,20
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	220.640.412,20
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	3,2155%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	503.376.482,66
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,3655%

EXERCÍCIO DE 2012

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	473.839.593,70
IMPACTO FINANCEIRO	7.561.119,72
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,5957%

EXERCÍCIO DE 2013

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	521.223.553,07
IMPACTO FINANCEIRO	8.317.231,69
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,5957%


Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC / PR 045.381/O-1

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5/2010 à 4/2011

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 5/2010 à 4/2011
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.423.510,02
Pessoal Ativo	210.266.159,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.240,04
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	5.074.110,53
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	19.312.077,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.694.653,77
Decorrentes de Decisão Judicial	42.820,41
Despesas de Exercícios Anteriores	25.794,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1508/08	9.297.865,94
Acórdão TCE/PR 1508/08	5.593.234,34
Pensionistas	53.318,48
IRRF	5.539.817,86
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.657.908,47
Despesas com Recursos Vinculados	555.607,51
Pensionistas	24.441,48
IRRF	2.077.859,48
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	195.113.432,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	503.376.482,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	38,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	271.823.300,64
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	258.232.135,80

Marcos Carmona Rodrigues
 CONTADOR - CRC / PR 045.381/D-1